

# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Contrato



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUN. DE PRESIDENTE DUTRA**

CGC: 13.717.798/0001-39

Avenida São Gabriel, 226 - Centro - Presidente Dutra-Ba

## TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 442/2011, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-BA, CNPJ nº 13.717.798/0001-39, E A EMPRESA CLIM COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 10.546.689/0001-08, OBJETIVANDO A REFORMA DA PRAÇA DO POVOADO DE QUEIMADOS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 0333197-02/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DO TURISMO.**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.717.798/0001-39, com sede na Avenida São Gabriel, 226 – Centro – Presidente Dutra Bahia, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Roberto Carlos Alves de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 348.246.005-10 e cédula de identidade nº 3513003 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Clim - Companhia de limpeza e Construção Ltda, CNPJ 10.546.689/0001-08, representado pelo Sr. **Espleiton Torres Souza**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 422.660.505-59 e RG. nº 02.926.851 - SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Irecê –Bahia – Centro – CEP: 44.900.000, aqui denominada CONTRATADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 442/2011, conforme as cláusulas seguintes:

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo, em virtude da necessidade da continuação dos serviços contratados, prorrogar o prazo constante da letra “d” da cláusula 3ª, do instrumento contratual acima, em mais 270 (duzentos e setenta dias) dias, ou seja, até 15 de maio de 2012, passando a vigorar a partir da assinatura do presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - CLÁUSULAS RATIFICADAS:**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO:**

Este Termo Aditivo será publicado no mural da Prefeitura Municipal, e posteriormente, em forma de extrato, no Diário Oficial próprio e no DOU, conforme determina a Lei.

E, por assim estarem acordados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas, que a tudo assistiram.

4

# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUN. DE PRESIDENTE DUTRA**  
CGC: 13.717.798/0001-39  
Avenida São Gabriel, 226 - Centro - Presidente Dutra-Ba

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Estado da Bahia, 15 de Maio de 2011.

Roberto Carlos Alves de Souza - Prefeito  
Contratante

Espleiton Torres Souza - Representante legal  
Contratado

Testemunhas:

1 - Nome: Aracilde Gama Nunes - Nome:.....  
RG: 0339596090 RG:.....  
CPF: 704.513.978-68 CPF:.....

Publicação	Parecer Jurídico
Nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra Bahia, publica o presente contrato em local e instrumento apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento da Lei.	O presente contrato atende aos parâmetros da Lei nº 8666/93 e suas alterações promovidas pelas Leis nº 8883/94, 9648/98 e 9854/99, produção dos seus efeitos de direito.

# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUN. DE PRESIDENTE DUTRA**  
CGC: 13.717.798/0001-39  
Avenida São Gabriel, 226 - Centro - Presidente Dutra-Ba

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 442

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – BAHIA, CNPJ Nº 13.717.798/0001-39, torna público que prorrogou o contrato acima, celebrado entre este Município e a Empresa Clim Companhia de limpeza e construção Ltda, CNPJ 10.546.689/0001-08, representado pelo Sr. **Espleiton Torres Souza**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 422.660.505-59 e RG. nº 02.926.851 - SSP/BA, objetivando a reforma da Praça do Povoado de Queimados neste município, por um prazo de mais 270 (duzentos e setenta) dias, ou seja até 15 de Maio de 2012, em função de o prazo estabelecido anteriormente ter sido insuficiente para a conclusão da Obra.

Presidente Dutra, 15 de Abril de 2011.

Roberto Carlos Alves de Souza

Prefeito Municipal

## CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento Geral.

Presidente Dutra, 15 de maio de 2011.

Secretária Municipal de Administração

Ailton Sousa Filho

# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUN. DE PRESIDENTE DUTRA**  
CGC: 13.717.798/0001-39  
Avenida São Gabriel, 226 - Centro - Presidente Dutra-Ba

## TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 1163/2011, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-BA, CNPJ nº 13.717.798/0001-39, E A EMPRESA CONSTRUTORA ROCHEDO LTDA, CNPJ Nº 16.142.622/0001-94, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA, (QUADRAS POLIESPORTIVAS), NOS POVOADOS DE ARRECIFE E GAMELEIRA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 033685-22/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.717.798/0001-39, com sede na Avenida São Gabriel, 226 – Centro – Presidente Dutra Bahia, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Roberto Carlos Alves de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 348.246.005-10 e cédula de identidade nº 3513003 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa Construtora Rochedo Ltda, CNPJ 16.142.622/0001-94, representado pelo Sr. **Dinálio Márques Dourado**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 213.118.115-91 e RG. nº 2233943 - SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Irecê –Bahia – Centro – CEP: 44.900.000 – primeiro andar – Centro Irecê -Ba, aqui denominada CONTRATADO, firmam o presente Termo aditivo ao Contrato de nº 1163/2011, conforme as cláusulas seguintes:

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo, em virtude da necessidade da continuação dos serviços contratados, prorrogar o prazo constante na cláusula 3ª, ÍTEM 3.1, em mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar a partir da assinatura do presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - CLÁUSULAS RATIFICADAS:**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO:**

Este Termo Aditivo será publicado no mural da Prefeitura Municipal, e posteriormente, em forma de extrato, no Diário Oficial próprio e no DOU, conforme determina a Lei.


E, por assim estarem acordados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas, que a tudo assistiram.

# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

	ESTADO DA BAHIA
	<b>PREFEITURA MUN. DE PRESIDENTE DUTRA</b>
	CGC: 13.717.798/0001-39
	Avenida São Gabriel, 226 - Centro - Presidente Dutra-Ba

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Estado da Bahia, 18 de Dezembro de 2011.

  
 Roberto Carlos Alves de Souza -Prefeito  
 Contratante

  
 Dinálio Marques Dourado - Representante legal  
 Contratado

Testemunhas:

1 – Nome: Benjamin Frós ..... 2 – Nome: .....  
 RG: 388.943 ..... RG: .....  
 CPF: 150.162.955-15 ..... CPF: .....

<i>Publicação</i>	<i>Parecer Jurídico</i>
Nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra Bahia, publica o presente contrato em local e instrumento apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento da Lei.	O presente contrato atende aos parâmetros da Lei nº 8666/93 e suas alterações promovidas pelas Leis nº 8883/94, 9648/98 e 9854/99, produção dos seus efeitos de direito.

# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUN. DE PRESIDENTE DUTRA**  
CGC: 13.717.798/0001-39  
Avenida São Gabriel, 226 - Centro - Presidente Dutra-Ba

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1163.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – BAHIA, CNPJ Nº 13.717.798/0001-39**, torna público que prorrogou o contrato acima, celebrado entre este Município e a Empresa Construtora Rochedo Ltda, CNPJ 16.142.622/0001-94, representado pelo Sr. **Dinálio Márques Dourado**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 213.118.115-91 e RG. nº 2233943 - SSP/BA, objetivando a execução de Infra Estrutura Esportiva (Quadras Poliesportivas), nos povoado de Arrecife e Gameleira, por mais 120 cento e vinte) dias, em função de o prazo estabelecido anteriormente ter sido insuficiente para a conclusão da Obra.

Presidente Dutra, 18 de Dezembro de 2011.

**Roberto Carlos Alves de Souza**

Prefeito Municipal

## CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento Geral.

Presidente Dutra, 18 de Dezembro de 2011.

**Secretária Municipal de Administração**

  
\_\_\_\_\_  
**Ailton Sousa Filho**